



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.046/GAB/PMMN/2020  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, com recursos vinculados as receitas realizadas com inscrição do concurso público no orçamento vigente no valor total de R\$ 16.149,02 (Dezesseis Mil Cento E Quarenta E Nove Reais E Dois Centavos), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26.7820009.2013– MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS  
R\$ 16.149,02 (Dezesseis Mil Cento E Quarenta E Nove Reais E Dois Centavos)  
Ficha: 93

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 16.149,02 (Dezesseis Mil Cento E Quarenta E Nove Reais E Dois Centavos), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado as receitas realizadas com inscrição do concurso público.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro – RO, 09 de novembro de 2020.

PUBLICADO  
No Mural em: 10/11/2020  
Conforme art 44 e 45  
da Lei Orgânica

EVANDRO MARQUES DA SILVA  
Prefeito do Município

Katia da S. Assunção  
Chefe de Gabinete  
Port. 260/GAB/2020